



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.335, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.007

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Autoriza o recebimento, por doação, de área de particular**”.

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó, autorizada a receber de Pedro Kozar Filho, por doação, os seguintes imóveis, situados nesta cidade e Comarca de Regente Feijó:

- Lotes nºs. 07; 12; 17; 22 e 27, da Rua Capitão Francisco Witaker;
- Lotes nºs. 44; 58; e 75, da Rua Felipe Berni

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, destina-se à abertura e prolongamento de ruas.

Artigo 2º – A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo